



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 697 - Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 200/23 celebrado em 02 de maio de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Srª. SANDRA DIAS MATOSO.**

DATA DA RESCISÃO: 10/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 200/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2023 – CONVOCAÇÃO

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para conferência dos requisitos e entrega de documentos, para formalização de contrato.

1. Do Local e da Data:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, – Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1886, Centro.

Data: 11 e 12 de janeiro de 2024;

Horário: das 07h às 10h e das 13h às 16h.

2. Dos documentos necessários

2.1. O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1886, Centro, onde apresentará **cópias** de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

- Exame médico admissional;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Comprovante de **conta salário** no Banco **Caixa Econômica Federal**;
- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Nepotismo;
- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual:<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas (https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

2. Dos Candidatos convocados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	PONTUAÇÃO
44º ANDRÉIA DA CRUZ RAMIRES	4,00
45º CRISTINA BENDEL	4,00
46º ANGÉLICA DE LIMA	4,00
47º MARILEIDE PANIAGO NOGUEIRA	3,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de janeiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ RG. _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF: _____ endereço: _____ CEP: _____

cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2023 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, de de 2024.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro: _____, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG n.º _____, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, ocupação: _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, de _____ de 2024.

Assinatura

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 018/2024

Concede Afastamento para Exercício de mandato Eletivo no cargo de Conselheira Tutelar a servidora **MAISA CRISTINA MACHADO RODRIGUES**.

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo no cargo de Conselheira Tutelar a servidora **MAISA CRISTINA MACHADO RODRIGUES**, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de janeiro de 2024, de acordo com o Capítulo VI, Seção II, Art. 96, item IV da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 019/2024

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atribuir à servidora **Rosana Rodrigues de Oliveira**, a **Função Gratificada – FG 2**, com representação de 70% (setenta por cento), lotada na Secretaria de Saúde, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 020/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **José de Fátima Martins**, do cargo de Gerente de *Área de Estrada Região Noroeste*, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAI - 1, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 10 de janeiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 021/2024

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atribuir ao servidor **José de Fátima Martins**, a Função Gratificada – **CHEFE DE EQUIPE – FG – 1** com representação de 100% (cem por cento), lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº. 022/2024

Revogação de Férias.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Segov nº. 017, de 09 de janeiro de 2024, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Rodrigo Carlos**, Secretário Municipal de Empreendedorismo.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar 15 (quinze) dias de férias do Servidor Público Municipal **Rodrigo Carlos**, lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, a qual foi concedida através da Portaria nº. 017, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 08/01/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 001/SEGOV/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo**, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Diego de Carvalho Silva**, matrícula nº 4742 para atuar como Fiscal do Contrato nº 301/2023, Adesão nº 009/2023, Processo Licitatório nº 158/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas pertencentes ao município de ribas do rio pardo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

MANOEL APARCIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº001/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Ricardo Sandim Ferreira**, matrícula nº 5699-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 297/2023, originado da Adesão nº 009/2023, Processo nº 158/2023. Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, PARA O CONTROLE DE AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS, EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE MÓDULOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de janeiro de 2024.

RODRIGO CARLOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/ SESAU – CADASTRO DE RESERVA

Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 11 e 12 de janeiro de 2024;

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs

2. Dos documentos

2.1 – Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Exame médico admissional;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- Registro profissional no órgão de classe (se pré-requisito do cargo);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Cópia da carteira de motorista (se pré-requisito do cargo);
- Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores;
Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da
- Proposta/Contrato de Abertura de Conta. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

CERTIDÕES:

- Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
- Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
- Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral.

Declarações

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Nepotismo.

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência

3. Dos Candidatos convocados:

CARGO DE ENFERMEIRO (A)

CLASSIFICAÇÃO.	CANDIDATO	PONTOS
10º	DIEGO AGUILHA	19,75

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de janeiro de 2024.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ RG. _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF: _____ endereço: _____, CEP: _____, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2023 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, de de 2024.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro: _____, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG n.º _____, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de de 2024.

Assinatura

ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, ocupação: _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, de de 2024.

Assinatura

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, ADRIANA LIMA GOMES DA SILVA, que exerce o cargo de Assessora Parlamentar – ASPA, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 08 de janeiro de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro.
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

08/01/2024

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.801.931,27
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.843,80
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	992.478,59
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.647.308,46
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	577.052,52
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.686.710,53
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,48
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	27.822.807,08
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.080.679,89
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.753.741,98
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.082.995,55
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.335.001,18
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	435.687,90
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	111.038,64
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	632.410,91
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.106.826,74
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	232,35
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.593,21
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.908.725,90
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.172.725,00
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.934.586,99

C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.597,41
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.809.192,85
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	34,79
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	13.326,13
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.566.686,08
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	80.798,25
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	398.146,43
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	94.072,19
TOTAL		111.122.169,85

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	917.141,16
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	570,25
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	62.788,09
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,71
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,70
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	20.417,60
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	314.915,88
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.239,63
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,52
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	135,10
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.407,27
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	418,86
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.457,79
TOTAL		1.327.516,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	14.562,72
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	42.322,79
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,24
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.972,71

B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	201,22
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	55,34
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	147,34
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.073,02
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	77,55
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	229,22
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.609.189,28
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,17
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.828.880,97
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.253,94
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	251,41
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	51.316,57
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	373.523,73
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.272.765,96
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.246.832,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	278.071,76
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	170.168,04
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.042,29
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	64.596,71
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.319,77
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	65.584,35
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	137.122,85
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	39.736,39
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	45.765,30
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	189.711,29
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	214.389,72
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.119.436,71

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.409.396,45
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.280,09
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		17.492,44
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		41.350,96

B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9

847.180,51

B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1

177.688,95

TOTAL

2.516.389,40

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

ESCALA PLANTÃO DE FISCALIS - JANEIRO 2024		
DIA		SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
2	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
4	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
5	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
6	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
7	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
9	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
10	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
11	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
13	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
14	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
15	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
16	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
17	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
18	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
19	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
21	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
22	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
23	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
24	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
25	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
26	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
28	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JÚNIOR
30	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
31	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h

Janeiro 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Detry	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3236-2914
2	Mult Droga	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
3	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99036-1107
4	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1855, Estofei	(67) 99236-9330
5	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3236-3030
6	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
7	Aureida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3236-1499
8	Mult Droga	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
9	Domene	Av. Aureliano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3236-1326
10	Detry	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3236-2914
11	Mult Droga	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
12	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99036-1107
13	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1855, Estofei	(67) 99236-9330
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3236-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
16	Aureida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3236-1499
17	Mult Droga	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
18	Domene	Av. Aureliano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3236-1326
19	Detry	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3236-2914
20	Mult Droga	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
21	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99036-1107
22	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1855, Estofei	(67) 99236-9330
23	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3236-3030
24	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
25	Aureida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3236-1499
26	Mult Droga	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
27	Domene	Av. Aureliano Moura Brandão - 816, Centro	(67) 3236-1326
28	Detry	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3236-2914
29	Mult Droga	Av. Aureliano Moura Brandão - 520, Centro	(67) 992423714
30	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99036-1107
31	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 1855, Estofei	(67) 99236-9330

SESAU

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO